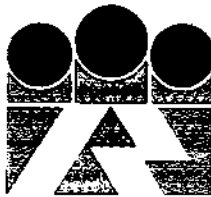


REGISTRO  
Registrado(a) às fls. 76v. 77, de  
livro 61/83  
Lagarto 21 de Março de 84  
*Almeida*  
MUNICIPAL



PUBLICAÇÃO  
Publicado(a) em 21/03/84  
Lagarto 21/03/84  
*Almeida*  
MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 07/84

"Dispõe sobre extinção, criação e denominação de Escola na Colônia Treza".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada oficialmente extinta a Escola José Vieira do Nascimento, criada pela Lei Municipal Nº 11, de 27 de Abril de 1977, situada na Colônia Treza, neste Município.

Art. 2º - Fica também criada uma Unidade Escolar, para ensino de 1º Grau, no mesmo Povoado.

Art. 3º - A Unidade Escolar, criada na forma do art. 2º desta Lei, denominar-se-á ESCOLA MUNICIPAL MONS. JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO.

Art. 4º - A denominação se dá por ter sido Mons. João Batista de Carvalho Daltro, sacerdote que por muitos anos foi vigário desta comunidade, tendo destacado pelos relevantes serviços prestados ao homem do Campo, sendo um precursor da reforma agrária, pelo cuidado que tinha em fixar o homem à Terra, para dela tirar o alimento.

Art. 5º - As despesas decorrentes de reforma e ampliação do prédio onde funcionava a ora extinta Escola José Vieira do Nascimento, construída em 1977, com recursos do MEC, serão custeada pela Municipalidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que os seus efeitos legais retroagirão à data de 01 de Fevereiro de 1984; Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Em 21 de Março de 1984

*Artur de Oliveira Reis*  
ARTUR DE OLIVEIRA REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

*Clara M. B. de Almeida*  
CLARA MÉRCLA BARRETO DE ALMEIDA  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO